



**PORTARIA GS Nº 108/2023**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 210/2023.

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor do dependente e companheiro do "de cujus", Sr. ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.094.622-5 e inscrita no CPF sob nº 757.283.388-67, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex-aposentada, Sra. MIRIAN TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 12.581.683-2 e inscrito no CPF sob nº 089.448.078-25, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, § 1º, art. 30, I art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de dezembro de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 109/2023**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 211/2023.

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA ESTER EIRAS RODRIGUEZ, portadora da cédula de identidade RG nº 5.282.507-3 e do CPF nº 077.426.018-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 C.C Art. 40, § 5º, Art. 40, § 18 DA CF, Art. 2º da EC 47/05, Art. 40 da Lei Municipal nº 3.055/04.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de dezembro de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 110/2023**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 213/2023.

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor do filho MENOR DANIEL FURIOTTO, nascido em 31/05/2013, portador da cédula de identidade RG nº 68.348.446-1 e inscrito no CPF sob nº 553.645.698-96 o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sra. BIANCA DOS SANTOS FURIOTTO, portador da cédula de identidade RG nº 42.338.70 e inscrito no CPF sob nº 320.122.198-88, a cota parte dos proventos percebidos na data do requerimento 26 de março de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, incisos I, II, da Constituição Federal/88, Art. 11, incisos II, art. 28, inciso II, art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de dezembro de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 111/2023**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 217/2023.

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora EDOELY LEITE GALVÃO DE FRANÇA BELFORT, portadora da cédula de identidade RG nº 8.323.857-5 e do CPF nº 019.251.858-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em conformidade com

o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 C.C Art. 40, § 5º, Art. 40, § 18 DA CF, Art. 2º da EC 47/05, Art. 40 da Lei Municipal nº 3.055/04.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de dezembro de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 112/2023**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 215/2023.

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora NOEME FERREIRA CALDAS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 55.171.108-5 e do CPF nº 676.772.077-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de dezembro de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM - ITANHAÉM PREV  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023  
CARTA CONVITE Nº 03/2023**

O presente aviso de edital de licitação na modalidade convite, tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para assessoria técnica, visando atender ao atuarial, bem como disponibilização de ferramenta previdenciária, destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

O Edital e demais anexos poderão ser retirados na sede do ITANHAÉM PREV, situado à Rua José Mendes de Araújo, nº. 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, no horário das 08h às 17h, bem como através do e-mail: itanhaemprev.financieiro@gmail.com.

A abertura do certame se dará no dia 14/12/2023, às 10h, na sede do ITANHAÉM PREV, situado à José Mendes de Araújo, nº. 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

ATOS DO PODER  
LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 730, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a aprovação do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, exercício de 2020".

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo eTC-003316/989/20-1, o qual fora favorável às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, referentes ao exercício 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 5 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico registrado sob nº 2.761 de 2023.

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2023.

Autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Departamento Parlamentar, em 5 de dezembro de 2023.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar